

**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO.**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo da Câmara Municipal de Sapezal, através do seu relator Vereador Ailton Monteiro Dias, no uso de suas atribuições legais para exame do “PROJETO DE LEI Nº 35/2023”, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar doação de uma área com 8.955,92m<sup>2</sup> ao Governo do Estado de Mato Grosso, emite o seguinte parecer:

**FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA**

Conforme o artigo 27 da Lei Orgânica de Sapezal, bem como o artigo 58 do Regimento Interno desta Casa, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas.

Conforme inciso III, artigo 54 da Lei Orgânica de Sapezal a matéria em apreço compete privativamente ao Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto referente a doação ao Governo do Estado de Mato Grosso de uma área de propriedade do Município de Sapezal localizada no Loteamento Jardim Primavera II, que será destinada exclusivamente à Construção de uma Escola Estadual para atender a demanda educacional existente em nosso município.

Se o Governo do Estado de Mato Grosso, não iniciar a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação da presente lei o imóvel retornará ao patrimônio do Município. Após, análise do Projeto de Lei, de seus anexos e do parecer jurídico desta Casa, este relator conclui pela inexistência de impedimento de qualquer natureza, sendo assim, exaro, PARECER FAVORÁVEL, à livre tramitação do mesmo, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2023.

**Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo**

Ailton Monteiro Dias  
**Relator**

Márcio Luiz O. de Jesus  
**Presidente**  
( ) com o relator  
( ) contrário ao relator

Ronaldo de Oliveira  
**Membro**  
( ) com o relator  
( ) contrário ao relator